



COMUNICADO

A Assembleia da República aprovou no passado dia 23 do corrente mês de novembro, a proposta de lei que aprova o novo regime jurídico de criação, organização e funcionamento das associações públicas profissionais.

Ao contrário do que estabelecia a Lei n.º 6/2008, de 13 de fevereiro, o novo regime aplica-se às Associações Públicas Profissionais já criadas, as quais, no prazo máximo de 30 dias a contar do primeiro dia útil seguinte da publicação da nova lei devem apresentar ao Governo um projeto de alteração dos respetivos estatutos e de demais legislação aplicável ao exercício da profissão, que os adegue ao estabelecido pelo novo regime.

A fim de dar cumprimento a esta imposição legal, a OET – Ordem dos Engenheiros Técnicos, já tem em elaboração um projeto de alteração do seu estatuto, o qual, após aprovação pelo Conselho Diretivo Nacional, Assembleia de Representantes e Assembleia Geral, em reuniões agendadas para o dia 15 do mês de dezembro próximo, será remetido ao Governo.

A OET congratula-se com a aprovação desta lei na medida em que esta consagra soluções que podem vir a constituir um forte impulso para a reposição da legalidade no que respeita a aspectos vários da atuação de algumas Ordens Profissionais.

Augusto Ferreira Guedes
Bastonário